



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI EDITAL RESUMIDO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI**, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 1.441 de 11 de Fevereiro de 2010 nos termos da legislação vigente, torna público a abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2010 visando preenchimento dos cargos vagos, conforme consta a seguir, a serem providos pelo regime estatutário, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, a Lei Orgânica e legislação municipal pertinente, sob organização e aplicação da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público, para todos os efeitos, terá a validade de 02 (dois) anos a partir da data da homologação do resultado final publicado no jornal de circulação do Município, podendo ser prorrogado por igual período.
2. O Concurso Público, de que trata este Edital, destina-se ao provimento de cargos vagos existentes e nos que vierem a existir ou que forem criados dentro do prazo de sua validade.
3. O período de validade estabelecido para este processo não gera para a Administração Pública a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito de preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no presente concurso.
4. Os cargos, número de vagas, vencimento, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	JORNADA SEMANAL	REF.	VENCTO	REQUISITO MÍNIMO	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 h	03	698,94	Ensino Superior – Pedagogia	03	59,00
Agente Administrativo I	40 h	09	868,38	Ensino Médio	05	39,00
Agente Administrativo II	40 h	16	1.175,49	Ensino Superior	2	59,00
Agente Agropecuário	40 h	02	630,23	Ensino Médio e Curso Técnico Agrícola com registro em Conselho Específico	01	39,00
Agente de Endemias	40 h	01	603,63	Ensino Médio / Carteira de Habilitação Categoria “B”	01	39,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF	40 h	1	603,63	Ensino Fundamental	02 DISTR DE BANDEIRANTES	34,00
Assistente Social	40 h	22	1.461,42	Ensino Superior em Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRESS	01	59,00
Auxiliar Dentário	40 h	04	730,71	Ensino Médio e Curso com Registro no CRO	02	39,00
Contador	40 h	27	2.001,51	Ensino Superior com registro no CRC	01	59,00
Enfermeiro Padrão	40 h	28	2.025,17	Ensino Superior com registro no Coren	01	59,00
Farmacêutico	40 h	25	1.810,89	Ensino Superior com registro no CRF	01	59,00
Monitor de Esportes	40 h	09	868,38	Ensino Superior de Educação Física	01	59,00
Motorista	44 h	12	996,68	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D	05	34,00
Professor de Ciências	até 40 h	50	8,59 h/a	Curso Superior e Habilitação Específica na área	01	59,00
Professor de Educação Artística	até 40 h	50	8,59 h/a	Curso Superior e Habilitação Específica na área	02	59,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO



Professor de Educação Básica I	até 40 h	50	8,59 h/a	Curso Superior em Pedagogia e habilitação para o Magistério	02	59,00
Professor de Geografia	até 40 h	50	8,59 h/a	Curso Superior e Habilitação Específica na área	01	59,00
Professor de História	até 40 h	50	8,59 h/a	Curso Superior e Habilitação Específica na área	01	59,00
Professor de Língua Portuguesa	até 40 h	50	8,59 h/a	Curso Superior e Habilitação Específica na área	01	59,00
Professor de Matemática	Até 40 h	50	8,59 h/a	Curso Superior e Habilitação Específica na área	01	59,00
Técnico de Segurança	40 h	16	1.175,49	Ensino Médio e Curso Específico	01	39,00
Técnico em Informática	40 h	13	1.077,91	Curso Técnico em Informática	01	39,00
Tratorista	44 h	5	741,30	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D	01	34,00

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Com o escopo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei n.º 4657/42 - LICC).
3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.
4. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
5. As inscrições ficarão abertas de 17 a 26 de fevereiro de 2010, devendo ser efetuadas pela internet – no site www.apiceconcursos.com.br.
- 5.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período **estabelecido até 01 de março de 2010**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
6. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, conforme segue:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	34,00
Ensino Médio	39,00
Ensino Superior	59,00

- 6.1. A inscrição feita com cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 6.2. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.
- 6.3. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovado a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 6.5. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.5.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**.
7. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:
 - 7.1. acessar o site www.apiceconcursos.com.br, durante o período de inscrição: 17 a 26 de Fevereiro de 2010;
 - 7.2. localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:
 - a) ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO



- b) imprimir o boleto bancário;
- c) o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária. **Atenção para o horário**

o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.
7. O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

7.5. A partir das 24h00 (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2010, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

7.6. Para fins de aceitação das inscrições, as mesmas deverão ter seus boletos bancários quitados até o dia 01 de março de 2010.

8. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.

10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

11. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.apiceconcursos.com.br, www.sudmennucci.sp.gov.br e, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, na ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115.

12. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Caberá ao Prefeito Municipal de Sud Mennucci a homologação dos resultados deste Concurso.

3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 10 deste Capítulo.

4. As informações sobre o presente Concurso, durante o processo, serão prestadas pela **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, ou obtidas na internet, no site www.apiceconcursos.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Sud Mennucci, através de seu Departamento de Pessoal.

5. A Prefeitura de Sud Mennucci se exime das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Concurso.

6. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso/Prefeito.

7. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

8. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

9. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.

10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sud Mennucci, 12 de fevereiro de 2010.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO